



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - PMON, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM), NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, Bairro: Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 22.980.643/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº 798.013.312-91 e RG nº 4074560 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA **POSTO ÁGUIA LTDA**, sediada na Avenida Independência, nº 1480, Centro – Ourilândia do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 10.775.041/0001-03, Inscrição Estadual nº 15.285.210-7, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO MICLOS LEDO JUNIOR**, portador do RG sob nº 1770613506 SSP/BA, e do CPF sob nº 028.662.551-27, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023-PMON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM)**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

**POSTO ÁGUIA LTDA; Endereço completo: Av. Independência, 1480 Centro - Ourilândia do Norte – PA CEP: 68.390-000 Representante/Responsável: Roberto Miclos Ledo Junior ((94) 99211-5295), ANTONIO FELIPE ABREU MENDES ((94) 99169-1204) - postoaguialtda@hotmail.com**

### 04.122.0002.2014.0000 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	60.000	R\$ 4,89	R\$ 293.400,00
2	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	R\$ 5,44	R\$ 108.800,00
<i>SUB-TOTAL</i>					<b>R\$ 402.200,00</b>

### 15.122.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS.

#### 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	50.000	R\$ 4,89	R\$ 244.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



2	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 5,44	R\$ 54.400,00
<i>SUB-TOTAL</i>					<b>R\$ 298.900,00</b>
<b>15.122.0007.2057.0000 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES.</b>					
<b>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	40.000	R\$ 4,89	R\$ 195.600,00
2	GASOLINA COMUM	LITRO	8.000	R\$ 5,44	R\$ 43.520,00
<i>SUB-TOTAL</i>					<b>R\$ 239.120,00</b>
<b>15.782.0007.2052.0000 - OPERAÇÃO TAPA BURACO NAS ESTRADAS VICINAIS.</b>					
<b>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	60.000	R\$ 4,89	R\$ 293.400,00
2	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	R\$ 5,44	R\$ 108.800,00
<i>SUB-TOTAL</i>					<b>R\$ 402.200,00</b>
<b>20.122.0008.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, IND. E COM.</b>					
<b>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	8.000	R\$ 4,89	R\$ 39.120,00
2	GASOLINA COMUM	LITRO	4.000	R\$ 5,44	R\$ 21.760,00
<i>SUB-TOTAL</i>					<b>R\$ 60.880,00</b>
<b>20.608.0008.2024.0000 - FOMENTO A PECUÁRIA EM GERAL.</b>					
<b>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	8.000	R\$ 4,89	R\$ 39.120,00
2	GASOLINA COMUM	LITRO	4.000	R\$ 5,44	R\$ 21.760,00
<i>SUB-TOTAL</i>					<b>R\$ 60.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.464.180,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/02/2024 e encerramento em 31/12/2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.464.180,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 conforme constada no item 1.3 da Clausula primeira.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Lucas Barbosa Almeida, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023-PMON, celebrado com a empresa **POSTO ÁGUIA LTDA, CNPJ: 10.775.041/0001-03**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM)**.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 02 de fevereiro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**JÚLIO CESAR DAIREL**  
CONTRATANTE

---

**POSTO ÁGUIA LTDA.**  
**CNPJ: 10.775.041/0001-03**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_